

LEI Nº 3.407, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

DÁ O NOME DE IRANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA A LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Iranildo Pereira de Oliveira, a atual Avenida Leste 5, localizada no Distrito Industrial I, com início na Av. Presidente José de Alencar, e término na Av. Parque Leste, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o logradouro público indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº
085/2023, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.

